

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

CONSIDERANDO que a atual demanda da Câmara Municipal vem aumentando, necessitando, assim, da contratação de mais servidores;

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com exceção de reposição de cargos vagos, vedou-se a admissão de pessoal no Municípios até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que todos os concursos públicos em todo o território nacional tiveram seus prazos de validade suspensos, a teor do disposto no art. 10, *caput*, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que o §3º, do art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020 exigiu ato para a suspensão dos concursos públicos; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Edital de Concurso Público nº 01/2018, de 10 de outubro de 2018, em seu item 1.2, possibilita a prorrogação da validade do concurso.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 01/2018, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de março de 2021.

**JOECIR BERNARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:BD474945**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>